



REGULAMENTO

JS FITNESS RUN

2026

APRESENTAÇÃO E FORMA DE USO

Este Regulamento Geral estabelece as condições comuns aplicáveis aos eventos de corrida de rua organizados, produzidos e/ou geridos sob a marca META SPORT, sem prejuízo das particularidades de cada prova, que deverão constar obrigatoriamente do respectivo ANEXO PARTICULAR DO EVENTO.

O Anexo Particular integra este Regulamento para todos os fins e deverá indicar, no mínimo, a identificação do evento, responsáveis, data, local, distâncias, horários, vagas, lotes e valores, política específica de cancelamento voluntário, entrega de kits, categorias, premiação, tempo limite, estrutura médica, seguro quando aplicável, benefícios legais locais, canais oficiais e demais informações particulares.

IMPORTANTE: Antes da publicação de cada prova, o Anexo Particular deve ser preenchido e conferido à luz das autorizações públicas, regras da Federação/CBAAt quando aplicáveis, legislação municipal e estadual, apólice de seguro, plano médico e oferta comercial efetivamente divulgada.

SUMÁRIO

- | | |
|---|--|
| 1. Objeto, aplicação e integração com o Anexo Particular | 20. Cronometragem, tempo bruto, tempo líquido e resultados |
| 2. Definições | 21. Categorias, classificação e premiação |
| 3. Normas aplicáveis e hierarquia | 22. Reclamações esportivas, recursos e correções |
| 4. Identificação, autorizações e supervisão esportiva | 23. Antidopagem e integridade esportiva |
| 5. Participação, elegibilidade e idade mínima | 24. Conduta, infrações e penalidades |
| 6. Inscrições, vagas, lotes e valores | 25. Marcadores de ritmo, acompanhantes, bicicletas, veículos e animais |
| 7. Promoções, cupons, descontos e benefícios legais | 26. Guarda-volumes e pertences pessoais |
| 8. Direito de arrependimento e cancelamento voluntário | 27. Saúde, aptidão e assunção dos riscos inerentes |
| 9. Transferência de titularidade e alteração de distância | 28. Responsabilidade da organização e dever de segurança |
| 10. Participação de menores de idade | 29. Condições climáticas, caso fortuito e força maior |
| 11. Atletas PCD, atleta-guia e acessibilidade | 30. Alteração de data/local, adiamento, interrupção e cancelamento do evento |
| 12. Kits, camisetas, brindes e retirada | 31. Uso de imagem, voz e conteúdo audiovisual |
| 13. Número de peito, chip e identificação | 32. Proteção de dados pessoais - LGPD |
| 14. Largada, ondas, pelotões e procedimentos | 33. Comunicações oficiais e alterações do Regulamento |
| 15. Percurso, sinalização, trânsito e alterações técnicas | 34. Atendimento ao participante e relações de consumo |
| 16. Tempo limite, pontos de corte e reabertura das vias | 35. Casos omissos, nulidade parcial e foro |
| 17. Hidratação, banheiros, alimentação e arena pós-prova | 36. Termo de ciência, responsabilidade e aceite eletrônico |
| 18. Atendimento médico, emergência e remoção | Anexo Particular do Evento - modelo |
| 19. Seguro | Referências normativas fundamentais |

1. OBJETO, APLICAÇÃO E INTEGRAÇÃO COM O ANEXO PARTICULAR

1.1. Este Regulamento disciplina a participação, a operação esportiva e as relações entre atletas/participantes, promotor, organizadora, prestadores essenciais e demais agentes envolvidos nos eventos de corrida de rua aos quais seja expressamente vinculado.

1.2. Cada evento possuirá Anexo Particular, que complementarará este instrumento quanto aos elementos específicos da prova. O Anexo não poderá afastar direitos assegurados por lei nem reduzir obrigações de segurança ou de informação impostas pela legislação aplicável.

1.3. Em caso de divergência, prevalecerão: (i) a legislação imperativa; (ii) as normas da entidade esportiva competente quando obrigatórias ao evento; (iii) o Anexo Particular quanto às informações específicas da prova; e (iv) este Regulamento Geral.

1.4. A inscrição implica adesão às regras aqui previstas e às condições do Anexo Particular, desde que ambos tenham sido disponibilizados previamente de forma clara e acessível ao participante.

2. DEFINIÇÕES

2.1. Para fins deste Regulamento, consideram-se:

- ORGANIZADORA/GESTORA: pessoa jurídica responsável pela organização, produção ou gestão operacional do evento, identificada no Anexo Particular, podendo ser a META SPORT ou empresa por ela representada/contratada.
- PROMOTOR/CONTRATANTE: pessoa física ou jurídica titular, realizadora, patrocinadora principal ou contratante do evento, quando distinta da Organizadora.
- ATLETA/PARTICIPANTE: pessoa regularmente inscrita em modalidade competitiva ou participativa.
- ATLETA COMPETITIVO: participante sujeito às regras de classificação, homologação e premiação definidas no Anexo e, quando aplicável, nas normas da Federação/CBAAt.
- ATLETA PARTICIPATIVO: participante inscrito em modalidade recreativa ou não competitiva, sem direito a classificação ou premiação quando assim indicado no Anexo.
- PLATAFORMA DE INSCRIÇÕES: prestador responsável pelo cadastro, processamento da inscrição e/ou pagamento, quando houver.
- CRONOMETRAGEM: empresa/equipe responsável pelo sistema de chip, processamento de tempos e resultados.
- ANEXO PARTICULAR: documento específico de cada prova, integrante deste Regulamento.

2.2. A identificação contratual de funções não afasta eventual responsabilidade legal atribuída a qualquer agente perante o participante, inclusive nas hipóteses de responsabilidade solidária previstas em lei.

3. NORMAS APLICÁVEIS E HIERARQUIA

3.1. O evento observará a legislação federal, estadual e municipal aplicável, especialmente normas de defesa do consumidor, proteção de dados, trânsito, acessibilidade, segurança, saúde e esporte.

3.2. Quando a prova possuir Permit, homologação, autorização ou supervisão esportiva, serão observadas as regras vigentes da World Athletics, da Confederação Brasileira de Atletismo - CBAAt, da Federação Estadual competente e, quando aplicável, do Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB.

3.3. Referências a normas esportivas devem ser entendidas de acordo com a versão vigente na data do evento. Se houver alteração normativa posterior à publicação do Regulamento, a Organização poderá promover ajustes estritamente necessários ao cumprimento da nova regra, com comunicação clara aos inscritos.

4. IDENTIFICAÇÃO, AUTORIZAÇÕES E SUPERVISÃO ESPORTIVA

4.1. O Anexo Particular deverá identificar o nome do evento, promotor, organizadora, CNPJ(s), responsável técnico/diretor da prova, cidade, data, local, distâncias e canais oficiais.

4.2. A realização em vias públicas dependerá das autorizações, licenças, anuências e planos exigidos pelos órgãos competentes e, quando legalmente aplicável, da autorização e supervisão da organização esportiva que administra e regula a modalidade.

4.3. Quando houver Permit ou homologação, o Anexo indicará a entidade emissora, a categoria do Permit e demais informações obrigatórias. A ausência de indicação de Permit no material comercial não autoriza presumir homologação oficial.

5. PARTICIPAÇÃO, ELEGIBILIDADE E IDADE MÍNIMA

5.1. Poderão participar pessoas regularmente inscritas que atendam aos requisitos de idade, documentação, categoria, distância e demais condições estabelecidas no Anexo Particular.

5.2. Como padrão de segurança e alinhamento às categorias oficiais da CBAAt para corridas de rua, serão observados os seguintes limites máximos de distância, salvo regra mais restritiva aplicável ao evento:

- 14 e 15 anos completos no ano da prova: até 5 km;
- 16 e 17 anos completos no ano da prova: até 10 km;
- 18 e 19 anos completos no ano da prova: até 21,1 km;
- acima de 19 anos: todas as distâncias oferecidas, respeitadas as demais regras do evento.

5.3. Participantes com idade inferior a 14 anos somente poderão participar de eventos infantis, recreativos ou formatos expressamente previstos no Anexo, observadas as regras esportivas e de proteção integral aplicáveis.

5.4. A idade para fins de categoria, premiação e distância será apurada conforme a norma esportiva aplicável e a regra indicada no Anexo Particular. Em provas oficiais, prevalecerá a Norma 12 da CBAAt ou norma que a substitua.

5.5. Atletas estrangeiros, de elite ou vinculados a regras especiais de elegibilidade deverão cumprir as exigências da entidade esportiva competente quando o evento estiver sujeito a Permit ou homologação.

6. INSCRIÇÕES, VAGAS, LOTES E VALORES

6.1. As inscrições serão realizadas pelos canais indicados no Anexo Particular e estarão sujeitas ao número máximo de vagas, prazo, disponibilidade de lotes e confirmação do pagamento.

6.2. O Anexo indicará o preço de cada lote e, quando houver, taxa de serviço da plataforma, modalidades de kit, taxas adicionais e critérios de encerramento.

6.3. A mudança de lote poderá ocorrer por data, quantidade de vagas ou ambos, conforme previamente informado. A compra realizada em lote anterior não gera direito automático à diferença de preço decorrente de promoção ou lote posterior, desde que a contratação original tenha observado a oferta vigente e a legislação aplicável.

6.4. A inscrição somente será considerada concluída após confirmação do pagamento e geração do comprovante correspondente. Cadastros incompletos, pagamentos recusados ou transações não confirmadas não asseguram vaga.

6.5. O participante é responsável pela exatidão dos dados fornecidos e deverá solicitar eventual correção pelos canais oficiais dentro dos prazos estabelecidos.

7. PROMOÇÕES, CUPONS, DESCONTOS E BENEFÍCIOS LEGAIS

7.1. Cupons e promoções observarão as regras da campanha, prazo, quantidade, público elegível e condições de uso, não sendo cumulativos salvo indicação expressa.

7.2. Benefícios legais, gratuidades ou descontos obrigatórios incidentes especificamente sobre inscrições esportivas serão concedidos quando efetivamente aplicáveis à localidade e à natureza do evento, mediante comprovação dos requisitos legais e sem coleta de documentos excessivos.

7.3. O Anexo Particular deverá informar as regras locais aplicáveis a pessoas com deficiência, idosos, estudantes ou outros grupos quando houver benefício legal diretamente incidente sobre a inscrição da prova.

7.4. Promoções posteriores não retroagem a inscrições já concluídas, salvo previsão expressa da campanha ou determinação legal.

8. DIREITO DE ARREPENDIMENTO E CANCELAMENTO VOLUNTÁRIO

CLÁUSULA DE DESTAQUE: Nas contratações realizadas fora do estabelecimento comercial, inclusive pela internet, será assegurado o direito de arrependimento no prazo legal de 7 (sete) dias, contado da contratação, na forma do art. 49 do Código de Defesa do Consumidor, com restituição dos valores pagos nos termos da lei.

8.1. O pedido de arrependimento deverá ser encaminhado pelo canal indicado no Anexo, com identificação suficiente para localizar a inscrição. A Organização não exigirá justificativa para o exercício do direito dentro do prazo legal.

8.2. Após o prazo legal de arrependimento, o cancelamento voluntário por motivo pessoal do atleta seguirá a política específica indicada no Anexo Particular. Na ausência de política especial, a inscrição permanecerá válida e não haverá cancelamento voluntário com reembolso, sem prejuízo das hipóteses em que a legislação imponha solução diversa.

8.3. Lesões, viagens, compromissos pessoais, incompatibilidade de agenda ou mudança de preferência, por si sós, não se confundem com falha na prestação do serviço. A

Organização poderá, por liberalidade, oferecer transferência, crédito ou outra solução sem que isso constitua precedente obrigatório para outros casos.

8.4. Reembolsos devidos serão processados pelo meio tecnicamente disponível e no prazo informado, observados os prazos legais, operacionais do meio de pagamento e eventual legislação especial aplicável.

9. TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE E ALTERAÇÃO DE DISTÂNCIA

CLÁUSULA DE DESTAQUE: É proibida a cessão informal de número de peito, chip ou inscrição a terceiro. A participação por pessoa diversa do titular cadastrado compromete a segurança, o seguro, a identificação médica e a integridade dos resultados.

9.1. A transferência oficial de titularidade somente será permitida quando prevista no Anexo Particular, dentro do prazo e mediante procedimento definido pela Organização.

9.2. A alteração de distância dependerá da existência de vaga, compatibilidade de idade, disponibilidade de kit/chip e prazo operacional, podendo haver cobrança ou devolução de diferença de valor conforme a política do evento.

9.3. O participante que ceder informalmente a inscrição poderá ser desclassificado; o terceiro poderá ser retirado do percurso e ambos poderão perder benefícios esportivos vinculados à inscrição, sem prejuízo de outras medidas justificadas por segurança ou fraude.

10. PARTICIPAÇÃO DE MENORES DE IDADE

10.1. A inscrição de pessoa menor de 18 anos dependerá de autorização de pai, mãe ou responsável legal, conforme procedimento indicado pela Organização, além do respeito aos limites de distância e categoria.

10.2. A Organização poderá exigir documento do menor e do responsável, termo de autorização e, quando tecnicamente necessário, documentação complementar proporcional à finalidade de segurança.

10.3. O tratamento de dados de crianças e adolescentes observará o melhor interesse, a minimização de dados e as regras específicas da LGPD e da legislação de proteção integral.

11. ATLETAS PCD, ATLETA-GUIA E ACESSIBILIDADE

11.1. A Organização adotará medidas razoáveis de acessibilidade compatíveis com a natureza, o local e a estrutura da prova, sem prejuízo das exigências legais e esportivas aplicáveis.

11.2. Categorias PCD, critérios de elegibilidade, necessidade ou facultatividade de atleta-guia, forma de largada, premiação e documentação serão informados no Anexo Particular, quando oferecidos.

11.3. Em eventos submetidos a Permit/homologação, a participação competitiva de atletas com deficiência observará as normas da CBAAt e do CPB aplicáveis à corrida de rua.

11.4. Laudos e documentos que revelem dados de saúde serão tratados como dados pessoais sensíveis, com acesso restrito às pessoas que necessitem da informação para análise do benefício, classificação, segurança ou cumprimento de obrigação legal/regulatória.

11.5. Benefícios financeiros ou descontos PCD somente serão anunciados como obrigação legal quando houver base normativa efetivamente aplicável à inscrição do evento na localidade correspondente.

12. KITS, CAMISETAS, BRINDES E RETIRADA

12.1. O conteúdo obrigatório do kit será aquele expressamente anunciado na oferta e no Anexo Particular. Itens divulgados como integrantes do kit não serão tratados como mera cortesia para afastar o dever de entrega.

12.2. Brindes promocionais adicionais não integrantes da oferta principal poderão estar sujeitos a disponibilidade, desde que essa condição tenha sido informada de forma clara.

12.3. Datas, horários, locais, documentos e regras de retirada por terceiros serão definidos no Anexo Particular. A Organização poderá adotar QR Code, documento oficial com foto ou outro mecanismo seguro de validação.

12.4. A camiseta, quando integrante do kit, será entregue no tamanho escolhido no cadastro enquanto houver disponibilidade conforme a grade de produção. Alterações tardias de tamanho dependerão de estoque e não são garantidas.

CLÁUSULA DE DESTAQUE: Quando o atleta não retirar o kit nos dias e horários informados, a destinação posterior dependerá da política do Anexo Particular. A ausência na retirada não gera, por si só, cancelamento da inscrição ou direito automático a reembolso.

12.5. Não haverá entrega no dia da prova quando o Anexo assim determinar. Qualquer exceção operacional será comunicada pelos canais oficiais.

13. NÚMERO DE PEITO, CHIP E IDENTIFICAÇÃO

13.1. O número de peito e o chip são pessoais e vinculados ao cadastro do atleta. Devem ser utilizados conforme instruções da Organização e da cronometragem.

13.2. A correta fixação, conservação e utilização do chip e do número de peito são de responsabilidade do participante após a entrega, ressalvado defeito do material ou falha do serviço.

13.3. O atleta poderá ser desclassificado por troca de chip, adulteração do número, uso de chip de terceiro, duplicação, fraude ou tentativa de manipulação do resultado.

13.4. A Organização poderá exigir identificação na chegada, premiação ou auditoria de resultado quando houver dúvida razoável sobre a titularidade da inscrição.

14. LARGADA, ONDAS, PELOTÕES E PROCEDIMENTOS

14.1. Os horários oficiais de concentração e largada constarão do Anexo Particular e poderão ser organizados por distância, pelotão, categoria, ritmo ou ondas.

14.2. O participante deverá posicionar-se no local indicado com antecedência suficiente para controle de acesso e orientações de segurança.

14.3. Em provas com Permit, pelotões de elite, câmaras de chamada e largadas específicas observarão as regras da CBAt/Federação.

14.4. A entrada indevida em pelotão reservado, largada antecipada, acesso por barreira não autorizada ou descumprimento deliberado de orientação dos árbitros/staff poderá acarretar reposicionamento, penalidade ou desclassificação.

15. PERCURSO, SINALIZAÇÃO, TRÂNSITO E ALTERAÇÕES TÉCNICAS

15.1. O percurso será divulgado pelos canais oficiais e deverá ser seguido integralmente. Atalhos, cortes, retorno fora do ponto indicado ou abandono deliberado do trajeto para obtenção de vantagem acarretarão desclassificação.

15.2. A sinalização poderá utilizar cones, grades, fitas, placas, pintura, staffs, veículos oficiais e outros meios adequados. O atleta deve observar tanto a sinalização quanto as ordens das autoridades e da equipe.

15.3. O fechamento e a reabertura de vias seguirão o plano autorizado pelos órgãos de trânsito e o tempo limite da prova. Em eventos com Permit, serão observados os requisitos específicos de fechamento previstos pela CBAAt.

15.4. Por razão técnica, obra, determinação de autoridade, emergência, risco à integridade dos participantes ou fato superveniente, a Organização poderá alterar trechos do percurso, pontos de retorno, largada ou chegada, preservando, tanto quanto possível, a natureza e a distância anunciadas.

CLÁUSULA DE DESTAQUE: Alterações operacionais justificadas por segurança não caracterizam automaticamente falha do serviço. Se a mudança for substancial a ponto de modificar materialmente o objeto contratado, serão preservados os direitos previstos na legislação aplicável e no Capítulo 30.

16. TEMPO LIMITE, PONTOS DE CORTE E REABERTURA DAS VIAS

16.1. O tempo máximo de conclusão e eventuais pontos de corte constarão do Anexo Particular.

16.2. Após o horário de corte, a estrutura de controle de trânsito, cronometragem, hidratação e apoio poderá ser progressivamente desmobilizada nos termos do planejamento técnico e das autorizações públicas.

CLÁUSULA DE DESTAQUE: O participante que permanecer no trajeto após o tempo limite deverá cumprir imediatamente as orientações da Organização e das autoridades. Se a via já estiver reaberta ao trânsito, deverá deixar a faixa de rolamento e prosseguir apenas se houver condição segura e legal, sem expectativa de classificação oficial ou manutenção integral dos serviços da prova.

17. HIDRATAÇÃO, BANHEIROS, ALIMENTAÇÃO E ARENA PÓS-PROVA

17.1. Os pontos de hidratação serão dimensionados de acordo com distância, clima, número de inscritos, percurso e normas esportivas aplicáveis. Em provas com Permit, será observada a Norma 7 da CBAAt, inclusive quanto à oferta de água e bebidas apropriadas.

17.2. A Organização poderá oferecer frutas, alimentos, isotônicos ou outros itens na chegada conforme o Anexo Particular e a oferta divulgada.

17.3. Banheiros e estruturas de apoio serão dimensionados conforme o plano do evento, exigências locais e, quando aplicável, normas da entidade esportiva.

17.4. O participante deverá descartar copos, sachês, embalagens e resíduos nos locais indicados, sendo vedado o descarte deliberado fora das zonas de coleta quando houver estrutura disponível.

17.5. A arena pós-prova poderá compreender hidratação, alimentação, entrega de medalhas, premiação, atendimento, recuperação, ativações de patrocinadores e serviços correlatos. Este Regulamento não pressupõe realização de show ou atração artística.

18. ATENDIMENTO MÉDICO, EMERGÊNCIA E REMOÇÃO

18.1. A estrutura médica e de primeiros socorros será definida conforme número de participantes, distância, riscos do percurso, clima, exigências das autoridades e normas esportivas aplicáveis, devendo o Anexo ou plano técnico indicar os recursos essenciais quando necessário.

18.2. Em provas com Permit, a Organização observará as exigências da Norma 7 da CBAAt relativas ao diretor médico, ambulâncias, postos de apoio e planejamento médico estratégico e de risco.

18.3. O atleta deverá interromper a participação e acatar orientação médica ou de segurança quando houver indícios de risco relevante à sua integridade ou à de terceiros.

18.4. Em emergência, o participante autoriza o acionamento do atendimento disponível e, quando necessário, sua remoção para unidade de saúde adequada à regulação local. A escolha final de unidade e procedimento poderá depender dos serviços de emergência, disponibilidade da rede e condições clínicas.

18.5. Custos de tratamento posterior, rede privada, medicamentos, exames ou internação seguirão as regras do SUS, do plano de saúde do participante, da apólice eventualmente contratada e da legislação aplicável, sem exclusão de responsabilidade que por lei seja imputável à Organização.

19. SEGURO

19.1. O evento manterá as coberturas securitárias exigidas por lei, pelo Permit, pela autoridade competente ou pelo contrato do evento, conforme aplicável.

19.2. Quando houver seguro específico para participantes, responsabilidade civil ou acidentes, o Anexo Particular ou canal oficial informará seguradora, tipo de cobertura, vigência, limites e procedimentos essenciais, sem ampliar por Regulamento o conteúdo efetivamente contratado na apólice.

19.3. Nas provas com Permit CBAAt, será observada a obrigação de seguro de responsabilidade apropriado aos riscos imputáveis à organização, conforme Norma 7 vigente.

19.4. A existência de seguro não exclui nem substitui responsabilidades legais do segurado, da Organização ou de terceiros.

20. CRONOMETRAGEM, TEMPO BRUTO, TEMPO LÍQUIDO E RESULTADOS

20.1. Quando houver cronometragem eletrônica, o tempo bruto corresponde ao período contado do sinal oficial de largada até a chegada do atleta, enquanto o tempo líquido corresponde ao período entre a passagem individual do atleta pela linha/tapete de largada e sua passagem pela chegada.

20.2. Em provas com Permit, serão observadas as regras da CBAAt: a lista oficial incluirá o tempo bruto e poderá haver lista de tempo líquido; a classificação oficial da elite e, na ausência de elite, dos primeiros colocados abrangidos pela norma será baseada no

tempo bruto, enquanto os demais atletas terão resultado baseado no tempo líquido, conforme a Norma 7 vigente.

20.3. Nos eventos sem Permit, o Anexo Particular indicará o critério de classificação. Na ausência de regra especial:

- Classificação Geral: tempo bruto;
- Faixas Etárias: tempo líquido;
- Resultado individual: apresentação preferencial de tempo bruto e líquido quando tecnicamente disponíveis.

20.4. A ausência de leitura do chip em ponto de controle, evidência de corte de percurso, inconsistência de dados, troca de chip ou fraude poderá resultar em resultado pendente, desclassificação ou auditoria.

20.5. Resultados divulgados imediatamente após a prova poderão ter caráter preliminar. O resultado torna-se oficial após validação da cronometragem, arbitragem e/ou direção técnica, conforme a natureza do evento.

21. CATEGORIAS, CLASSIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO

21.1. Distâncias, categorias, faixas etárias, número de premiados, troféus, medalhas, brindes e valores em dinheiro serão definidos no Anexo Particular.

21.2. Em provas oficiais/homologadas, as faixas etárias e critérios obrigatórios seguirão a Norma 12 da CBAAt e demais regras aplicáveis.

21.3. Quando houver premiação pecuniária em prova com Permit, o Anexo deverá informar o valor líquido de cada prêmio e a alíquota tributária aplicável, conforme exigência da Norma 7 vigente.

21.4. Premiação pecuniária para masculino e feminino observará igualdade quando exigida pelas normas esportivas aplicáveis. Prêmios locais, corporativos ou de incentivo regional poderão existir se previstos no Anexo e compatíveis com a regulamentação do evento.

21.5. Não haverá dupla premiação quando o Anexo assim estabelecer. Nesse caso, atleta premiado na classificação geral será excluído da faixa etária ou categoria subsequente, seguindo-se a reclassificação correspondente.

21.6. A ausência do atleta na cerimônia não implicará perda automática de prêmio financeiro já adquirido por resultado oficial, salvo regra válida e específica compatível com a legislação; troféus e itens físicos poderão ter procedimento de retirada posterior definido no Anexo.

22. RECLAMAÇÕES ESPORTIVAS, RECURSOS E CORREÇÕES

22.1. Reclamações sobre classificação, percurso, cronometragem ou conduta esportiva deverão ser apresentadas pelo canal e no prazo indicados no Anexo, acompanhadas de elementos mínimos de identificação e fundamento.

22.2. A Organização poderá corrigir erro material, cadastro, tempo ou classificação mediante evidência técnica, preservando a rastreabilidade da alteração.

22.3. Em provas com Permit, protestos e recursos observarão a competência da Federação/CBAAt e o procedimento esportivo aplicável.

22.4. As decisões da Direção Técnica são definitivas na esfera administrativa e esportiva do evento, sem prejuízo dos direitos assegurados pela legislação vigente e do acesso aos órgãos competentes.

23. ANTIDOPAGEM E INTEGRIDADE ESPORTIVA

23.1. Quando o evento estiver sujeito a controle antidopagem, o participante deverá cumprir a legislação antidopagem, regras da ABCD, CBAAt, World Athletics e demais normas aplicáveis.

23.2. O controle de dopagem em provas com Permit será conduzido pela Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem - ABCD, na forma da Norma 7 e seus anexos, não cabendo à Organização realizar coleta antidopagem por iniciativa própria fora do sistema competente.

23.3. Fraude esportiva, manipulação de resultado, identidade falsa, uso indevido de chip, auxílio externo proibido ou qualquer conduta destinada a alterar indevidamente o resultado poderá acarretar desclassificação e comunicação às entidades competentes.

24. CONDUTA, INFRAÇÕES E PENALIDADES

24.1. Constituem infrações, conforme gravidade e prova disponível:

- cortar, encurtar ou abandonar o percurso para obter vantagem;
- participar com número/chip de terceiro ou adulterado;
- agredir, ameaçar, assediar ou ofender de forma grave atletas, staff, árbitros, autoridades ou público;
- desobedecer deliberadamente orientação de segurança, trânsito ou arbitragem;
- invadir área operacional restrita, bloquear atendimento médico ou interferir no fluxo da prova;
- usar veículo, bicicleta, equipamento ou auxílio externo proibido para obter vantagem;
- fraudar idade, categoria, laudo, inscrição ou qualquer documento relevante;
- praticar discriminação, assédio, violência ou incitação ao ódio no contexto do evento.

24.2. As penalidades poderão incluir advertência, reposicionamento, acréscimo de tempo quando tecnicamente cabível, desclassificação, retirada do percurso, perda de premiação e comunicação à entidade esportiva ou autoridade competente.

24.3. Medidas de retirada imediata poderão ser adotadas quando necessárias à segurança, ainda que a análise esportiva definitiva ocorra posteriormente.

24.4. Qualquer impedimento de participação futura deverá ser proporcional, fundamentado e compatível com a legislação, não sendo aplicado automaticamente de forma perpétua.

25. MARCADORES DE RITMO, ACOMPANHANTES, BICICLETAS, VEÍCULOS E ANIMAIS

25.1. Marcadores oficiais de ritmo (pacers/coelhos) poderão ser autorizados e deverão estar identificados conforme as regras do evento. Em provas com Permit, observarão a Norma 7 da CBAAt.

25.2. É proibido acompanhamento destinado a favorecer atleta competitivo por bicicleta, patinete, motocicleta, automóvel ou pessoa não inscrita, quando caracterizar auxílio externo indevido ou risco à segurança.

25.3. Carrinhos de bebê, animais de estimação, bicicletas, patins e equipamentos semelhantes somente serão permitidos se o Anexo criar categoria/onda própria e houver autorização técnica e de segurança.

25.4. As restrições deste capítulo não se aplicam a recursos de acessibilidade, atleta-guia, cão-guia ou equipamento assistivo autorizado, nos termos da lei e da regra esportiva competente.

26. GUARDA-VOLUMES E PERTENCES PESSOAIS

26.1. Quando houver guarda-volumes, suas condições de uso, horários, identificação e limitações operacionais serão informadas no Anexo ou no local de atendimento.

26.2. A Organização adotará cuidado razoável com volumes formalmente entregues sob sua guarda, observando o dever de informação e a responsabilidade prevista em lei.

26.3. Recomenda-se que o participante não deposite dinheiro, joias, documentos essenciais, equipamentos eletrônicos de alto valor ou objetos frágeis, salvo se houver serviço específico de custódia apropriada.

26.4. Objetos mantidos fora do sistema oficial de guarda-volumes permanecem sob responsabilidade de seus proprietários, sem prejuízo de apuração de eventual falha de segurança imputável à Organização.

27. SAÚDE, APTIDÃO E ASSUNÇÃO DOS RISCOS INERENTES

CLÁUSULA DE DESTAQUE: A corrida de rua envolve esforço físico, variações climáticas, piso irregular, contato com outros participantes, quedas e outros riscos inerentes à prática esportiva. A inscrição não substitui avaliação médica individual.

27.1. Ao participar, o atleta declara que avaliou conscientemente sua condição para a distância escolhida e que não possui orientação médica conhecida que contraindique a atividade, responsabilizando-se por informar à equipe médica, quando necessário, condições relevantes para atendimento de emergência.

27.2. Recomenda-se avaliação médica prévia e treinamento compatível com a distância, especialmente a pessoas sedentárias, com histórico cardiovascular, sintomas recentes ou outros fatores de risco.

27.3. O participante deve interromper o esforço e procurar atendimento diante de dor torácica, desmaio, confusão, falta de ar desproporcional, sinais de hipertermia, reação alérgica grave ou qualquer sintoma relevante.

27.4. A assunção dos riscos inerentes não abrange riscos decorrentes de defeito do serviço, falha de segurança ou conduta que a legislação atribua à responsabilidade da Organização ou de terceiros.

28. RESPONSABILIDADE DA ORGANIZAÇÃO E DEVER DE SEGURANÇA

28.1. A Organização compromete-se a adotar medidas de planejamento, sinalização, apoio, atendimento, informação e segurança compatíveis com a natureza do evento, as autorizações obtidas e as normas aplicáveis.

28.2. Nenhuma disposição deste Regulamento deverá ser interpretada como exclusão ou limitação de responsabilidade que a lei proíba afastar, especialmente por defeito na prestação do serviço ou informação inadequada sobre riscos.

28.3. A Organização não responderá por dano comprovadamente decorrente de culpa exclusiva do participante ou de terceiro, quando presentes os requisitos legais para exclusão de responsabilidade, nem por riscos normais e adequadamente informados que não decorram de defeito do serviço.

28.4. Fornecedores, patrocinadores, poder público e demais agentes responderão de acordo com sua participação, atribuições e regime jurídico aplicável, sem prejuízo das regras de solidariedade quando previstas em lei.

29. CONDIÇÕES CLIMÁTICAS, CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

29.1. A prova poderá sofrer ajuste, atraso, suspensão ou interrupção quando condições climáticas, ambientais ou externas criarem risco incompatível com a realização segura, incluindo tempestades, descargas elétricas, alagamentos, calor extremo, baixa qualidade do ar, incêndio, deslizamento, acidente grave, ameaça à segurança pública ou determinação de autoridade.

29.2. A decisão será tomada com base nas informações disponíveis, parecer técnico, orientação das autoridades e princípio de preservação da vida e integridade física.

29.3. Caso fortuito e força maior serão tratados de acordo com a legislação civil e consumerista aplicável, sem cláusula de renúncia genérica a direitos do participante.

30. ALTERAÇÃO DE DATA/LOCAL, ADIAMENTO, INTERRUPÇÃO E CANCELAMENTO DO EVENTO

CLÁUSULA DE DESTAQUE: Mudanças substanciais de data, cidade ou objeto principal serão comunicadas de forma ostensiva. Os direitos do participante serão tratados conforme a causa da alteração, o estágio de execução do evento, a legislação vigente e as opções expressamente oferecidas pela Organização.

30.1. Alterações operacionais de percurso, portões, arena, horários acessórios ou pontos de apoio, quando necessárias e sem modificação material do objeto contratado, poderão ser realizadas mediante comunicação adequada.

30.2. Se o evento for adiado para nova data, a inscrição será automaticamente preservada. A Organização comunicará, juntamente com a nova data, as alternativas disponíveis ao participante, que poderão incluir manutenção da inscrição, crédito, transferência ou reembolso, observados os direitos legalmente exigíveis.

30.3. Se houver cancelamento definitivo por decisão imputável à Organização antes da realização da prova, será assegurada restituição do valor da inscrição na forma da legislação aplicável, sem prejuízo de outras soluções voluntariamente aceitas pelo participante.

30.4. Se a impossibilidade decorrer de caso fortuito, força maior, ato de autoridade ou fato externo inevitável, a solução será definida à luz da legislação vigente na data do evento, podendo ser oferecidos remarcação, crédito, transferência ou restituição, conforme juridicamente cabível. Nenhuma disposição impede o exercício de direitos perante órgãos administrativos ou judiciais.

30.5. Se a prova já tiver iniciado e precisar ser interrompida por risco superveniente, a Organização priorizará evacuação, atendimento e segurança. Eventual compensação será analisada conforme extensão do serviço já prestado, causa da interrupção e legislação aplicável, com comunicação posterior aos participantes.

31. USO DE IMAGEM, VOZ E CONTEÚDO AUDIOVISUAL

31.1. O participante reconhece que eventos esportivos são realizados em ambiente público e estão sujeitos a registros jornalísticos, institucionais e documentais por fotógrafos, videomakers, imprensa, Organização e parceiros devidamente credenciados.

31.2. A inscrição poderá incluir autorização gratuita, não exclusiva e específica para utilização de imagem e voz captadas no contexto do evento em materiais de divulgação do próprio evento, portfólio institucional da Organização, redes sociais, transmissões, retrospectivas e comunicação de patrocinadores vinculada ao evento, pelo prazo indicado no Anexo ou termo eletrônico.

31.3. A autorização de imagem não implica endosso pessoal a produto ou serviço alheio ao evento, nem autoriza uso vexatório, descontextualizado ou que viole a honra, a dignidade ou outros direitos da personalidade do participante.

31.4. **AUTORIZAÇÃO EXCLUSIVA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE FOTOGRAFIAS:**
Ao realizar sua inscrição na corrida, o participante AUTORIZA expressamente a captação e o uso de sua imagem, por meio de fotografias e/ou vídeos realizados durante o evento, bem como autoriza que as fotografias nas quais apareça sejam disponibilizadas para visualização, divulgação e comercialização exclusivamente por meio da plataforma oficial Meta Fotos — www.metafotos.com.br.

31.5. O participante declara estar ciente de que, para fins de comercialização e venda de fotografias nas quais sua imagem apareça, a Meta Fotos constitui o canal autorizado para este evento, ficando a autorização de comercialização expressamente limitada a essa plataforma.

31.6. O participante NÃO AUTORIZA fotógrafos, videomakers, empresas, terceiros, outras plataformas, sites, aplicativos ou quaisquer outros meios ou canais de divulgação e venda a comercializar, vender, disponibilizar para venda, licenciar ou explorar comercialmente fotografias nas quais apareça, quando tais fotografias forem captadas durante este evento, fora da plataforma Meta Fotos.

31.7. O simples fato de um fotógrafo, videomaker ou terceiro estar presente no evento, possuir equipamento profissional, ser contratado ou credenciado para realizar cobertura fotográfica ou ter realizado determinada fotografia NÃO lhe confere, por si só, autorização para comercializar a imagem do participante em outra plataforma ou por qualquer outro meio de venda.

31.8. A autorização concedida pelo participante para a comercialização de suas fotografias é específica e restrita à Meta Fotos, não podendo ser interpretada como autorização para que fotógrafos ou terceiros transfiram, cedam, licenciem, reproduzam, disponibilizem, publiquem para fins comerciais ou vendam essas imagens em outras plataformas, sites, aplicativos, bancos de imagens, sistemas de venda ou quaisquer outros canais.

31.9. DECLARAÇÃO EXPRESSA DO PARTICIPANTE: “AUTORIZO SOMENTE A METAFOTOS A COMERCIALIZAR AS FOTOGRAFIAS DA MINHA IMAGEM REALIZADAS DURANTE ESTE EVENTO. NÃO AUTORIZO FOTÓGRAFOS, TERCEIROS, EMPRESAS OU OUTRAS PLATAFORMAS, SITES OU APLICATIVOS A COMERCIALIZAREM, VENDEREM OU DISPONIBILIZAREM PARA VENDA FOTOGRAFIAS NAS QUAIS EU APAREÇA FORA DA METAFOTOS.”

31.10. A presente autorização é específica para as fotografias e demais registros realizados durante a participação do atleta no evento. A autorização para comercialização não se estende automaticamente a terceiros ou a outras plataformas, ainda que estes tenham participado da cobertura fotográfica do evento.

31.11. CAPTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO EM DESACORDO COM A AUTORIZAÇÃO: Caso um fotógrafo, videomaker, empresa, plataforma ou terceiro capte, utilize, disponibilize, divulgue, comercialize ou venda fotografias nas quais o participante apareça em desacordo com os limites de autorização estabelecidos nesta cláusula, o participante poderá solicitar a imediata retirada ou interrupção da utilização e/ou comercialização da imagem e adotar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para proteção de seus direitos de imagem.

31.12. Conforme o caso concreto e a legislação aplicável, o participante poderá buscar, perante os órgãos competentes ou o Poder Judiciário, medidas destinadas à cessação da utilização ou comercialização indevida da imagem, retirada das fotografias, responsabilização do infrator e eventual reparação por danos materiais e/ou morais, sem prejuízo de outras medidas legalmente cabíveis.

31.13. O responsável pela utilização ou comercialização indevida da imagem não poderá alegar que a simples presença do fotógrafo no evento ou a realização da fotografia, por si só, constituiu autorização para sua comercialização, devendo ser respeitados os limites expressamente estabelecidos nesta cláusula.

31.14. LIMITES DA EXCLUSIVIDADE: A restrição estabelecida nesta cláusula refere-se especificamente à comercialização, venda ou exploração comercial das fotografias nas quais apareça o participante. Ela não impede registros jornalísticos, institucionais, documentais, informativos ou de cobertura geral do evento realizados pela Organização, imprensa ou parceiros credenciados, desde que tais utilizações estejam amparadas por esta regulamentação, pela legislação aplicável ou por outra base legal válida.

31.15. A autorização de uso de imagem prevista nos itens anteriores não deverá ser interpretada como autorização geral e irrestrita para comercialização da imagem do participante por terceiros. Para fins de venda de fotografias do participante, permanece válida a limitação expressa de que a comercialização deverá ocorrer exclusivamente pela Meta Fotos, nos termos desta cláusula.

31.16. REVOGAÇÃO E DIREITOS DA PERSONALIDADE: Quando juridicamente exigível, a autorização poderá ser revogada para usos futuros mediante solicitação identificada, sem afetar materiais já produzidos/licenciados de boa-fé, registros jornalísticos ou tratamentos amparados por outra base legal.

31.17. Nada nesta cláusula será interpretado como renúncia do participante aos direitos da personalidade assegurados pela legislação brasileira, especialmente aos direitos relacionados à imagem, honra, dignidade e privacidade.

31.18. MENORES DE IDADE: Para menores de idade, a autorização observará a manifestação expressa do responsável legal e o melhor interesse do menor, nos termos da legislação aplicável.

31.19. O responsável legal pelo menor declara, ao efetivar a inscrição, estar ciente dos termos desta cláusula, inclusive da limitação da comercialização das fotografias do menor exclusivamente à plataforma Meta Fotos, nos termos aqui estabelecidos.

31.20. CIÊNCIA E ACEITE: Ao concluir a inscrição e aceitar o presente regulamento, o participante declara que leu, compreendeu e concorda expressamente com os termos desta cláusula, especialmente quanto à distinção entre:

a) autorização de registro e utilização institucional/jornalística da imagem, nos termos deste regulamento; e

b) autorização específica para comercialização de fotografias, que fica expressamente limitada à Meta Fotos — www.metafotos.com.br.

O aceite eletrônico ou físico do regulamento será considerado manifestação expressa de ciência e concordância com os termos desta cláusula, observada a legislação aplicável.

32. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

32.1. O tratamento de dados pessoais observará a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, especialmente os princípios de finalidade, adequação, necessidade, transparência, segurança e prevenção.

32.2. Poderão ser tratados dados necessários à inscrição e execução do evento, como nome, data de nascimento, documento, contato, categoria, distância, dados de pagamento, número de peito, tempos e informações indispensáveis a segurança, acessibilidade ou cumprimento de obrigação legal/regulatória.

32.3. Dados sensíveis, incluindo laudos PCD ou informações de saúde, somente serão tratados nas hipóteses legais cabíveis, com acesso restrito e medidas adicionais de segurança.

32.4. Os dados poderão ser compartilhados, na medida necessária, com plataforma de inscrição/pagamento, cronometragem, seguradora, equipe médica, fornecedores operacionais, promotor, Federação/CBA/CPB, autoridades públicas e prestadores que necessitem da informação para executar o evento, cumprir obrigação legal ou proteger a vida e a integridade física.

32.5. Comunicações operacionais essenciais sobre inscrição, kit, alteração de percurso, segurança, resultado e atendimento não dependem de consentimento de marketing quando necessárias à execução da relação contratual ou ao cumprimento de obrigação legal. Publicidade promocional não essencial deverá observar base legal adequada e, quando aplicável, consentimento separado.

32.6. Resultados esportivos poderão ser publicados com nome, número de peito, categoria, colocação e tempos. Em provas com Permit, a divulgação e o envio de dados seguirão o conteúdo obrigatório da norma esportiva; nos demais eventos, será aplicado o princípio de minimização, evitando exposição pública de documentos, contatos e dados de saúde.

32.7. Dados serão conservados pelo período necessário às finalidades informadas, cumprimento de obrigações legais/regulatórias, exercício regular de direitos e defesa em processos, sendo eliminados ou anonimizados quando não houver fundamento para conservação.

32.8. O titular poderá exercer os direitos previstos na LGPD pelo canal de privacidade indicado no Anexo Particular, incluindo confirmação, acesso, correção e demais direitos legalmente aplicáveis.

32.9. A Organização e os operadores deverão adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados contra acesso não autorizado, perda, alteração, destruição ou tratamento inadequado.

33. COMUNICAÇÕES OFICIAIS E ALTERAÇÕES DO REGULAMENTO

33.1. Os canais oficiais serão indicados no Anexo Particular e poderão incluir site, página da plataforma, e-mail, WhatsApp institucional e redes sociais do evento/Organização.

33.2. É responsabilidade do participante manter seus dados de contato atualizados e acompanhar as comunicações relevantes da prova.

33.3. A Organização poderá alterar este Regulamento ou o Anexo para corrigir erro material, cumprir lei/norma, atender determinação de autoridade ou necessidade técnica superveniente. Alterações que afetem direito ou obrigação relevante serão destacadas e comunicadas com antecedência razoável sempre que possível.

33.4. Alterações unilaterais não serão utilizadas para reduzir de forma abusiva a qualidade essencial do serviço contratado ou retirar direitos assegurados por lei.

34. ATENDIMENTO AO PARTICIPANTE E RELAÇÕES DE CONSUMO

34.1. O evento manterá canal de atendimento para dúvidas, reclamações, pedidos de correção, privacidade e solicitações relacionadas à inscrição, indicado no Anexo Particular.

34.2. Informações comerciais, publicitárias e regulamentares integram a oferta nos limites da legislação de defesa do consumidor. Em caso de informação conflitante relevante, a Organização buscará solução que preserve a boa-fé, transparência e direitos legalmente assegurados.

34.3. O participante terá acesso ao Regulamento e ao comprovante de inscrição em formato duradouro ou passível de consulta, e as cláusulas limitativas de direito serão apresentadas com destaque.

35. CASOS OMISSOS, NULIDADE PARCIAL E FORO

35.1. Casos omissos de natureza esportiva serão decididos pela Direção Técnica e, quando aplicável, pela arbitragem, Federação, CBAAt ou autoridade competente, preservados os direitos legais do participante.

35.2. Se qualquer cláusula for considerada inválida, ilegal ou inexigível, as demais permanecerão vigentes naquilo que puderem subsistir, devendo a disposição afetada ser interpretada ou substituída de modo compatível com a lei e a finalidade legítima do Regulamento.

35.3. Para controvérsias decorrentes deste Regulamento, será respeitado o foro assegurado ao consumidor pela legislação aplicável, inclusive a possibilidade de propositura da ação no domicílio do autor quando cabível.

36. TERMO DE CIÊNCIA, RESPONSABILIDADE E ACEITE ELETRÔNICO

36.1. Ao concluir a inscrição, o participante declara, de forma eletrônica ou física conforme o canal utilizado, que:

- leu e teve oportunidade de acessar previamente este Regulamento e o Anexo Particular;
- forneceu dados verdadeiros e manterá atualizadas as informações necessárias à participação;
- escolheu distância compatível com sua idade e condição de preparo, observadas as regras do evento;
- está ciente dos riscos inerentes à corrida de rua e das orientações de saúde e segurança;
- compromete-se a respeitar percurso, regras esportivas, equipe, autoridades e demais participantes;
- está ciente de que a assunção de riscos inerentes não implica renúncia a direitos indisponíveis nem exclusão de responsabilidade vedada por lei;
- compreendeu as políticas de kit, transferência, tempo limite, cronometragem, alterações do evento e tratamento de dados.

36.2. O sistema poderá registrar data, hora, versão do Regulamento aceita, identificadores técnicos e demais evidências necessárias à prova da contratação e segurança da transação, respeitada a LGPD.

36.3. Consentimentos que não sejam necessários à execução do evento, como determinadas comunicações de marketing, deverão ser coletados separadamente quando a lei exigir.

ANEXO PARTICULAR DO EVENTO.**1. IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO**

Nome oficial do evento	JS FITNESS RUN 2026
Promotor/Contratante	JS ACADEMIA
Organizadora/Gestora	META SPORT
Diretor da prova / responsável técnico	PEDRO DIAS
Cidade/UF	IMPERATRIZ-MA
Data	08/11/2026
Local de largada/chegada	ACADEIMA JS
Permit / homologação / Federação	NÃO APLICÁVEL

2. MODALIDADES E HORÁRIOS

Distâncias	4KM E 8KM
Concentração	5:45h
Largada por distância/onda	8KM – 6:15h; 4KM – 6:30h
Tempo limite por distância	2h
Pontos de corte	2

3. INSCRIÇÕES

Período de inscrições	27/07/2026 À 25/10/2026
Limite técnico de participantes	500
Plataforma/canal	WWW.METASPORT.COM.BR
Lotes e valores	1 lote - R\$ 89,90; 2 lote - R\$ 99,90; 3 lote - R\$ 109,90
Taxa de serviço	SITE
Modalidades de kit	PADRÃO
Política de cancelamento voluntário após o prazo legal	REGRA GERAL
Transferência de titularidade	NÃO PERMITIDO
Alteração de distância	ATÉ O DIA 31/10/2026
Cupons/promoções	SEM CUPOM
Benefícios/descontos legais locais	IDOSOS 50%

4. ENTREGA DE KITS

Local	ACADEMIA JS E WOLD TENNIS
Data(s) e horário(s)	06/11/2026 WOLD TENNIS E DIA 07/11/2026 ACADEMIA JS
Documentos exigidos	DOCUMENTO COM FOTO
Retirada por terceiros	TERMO DE AUTORIZAÇÃO POR TERCEIROS
Entrega no dia da prova	NÃO HAVERÁ ENTREGA DE KIT NO DIA DO EVENTO
Conteúdo obrigatório do kit	CAMISA OFICIAL, MEDALHA PÓS PROVA, Nº DE PEITO COM CHIP, SACOCHILA E BRINDE DE PARCEIROS.
Regra de tamanhos de camiseta	TAMANHO SELECIONADO NO ATO DA INSCRIÇÃO
Destino de kit não retirado	ENTREGUE AO CONTRATANTE

5. PERCURSO E APOIO

Link/mapa oficial do percurso	WWW.METASPORT.COM.BR
Postos de hidratação	A CADA 2KM
Banheiros	DISPONÍVEL NA ÁREA COMUM
Alimentação pós-prova	FRUTA PÓS PROVA
Guarda-volumes	DISPONÍVEL NA ÁREA COMUM PARA ITÉNS DE BAIXO VALOR MONETÁRIO
Marcadores de ritmo / pacers	NÃO HAVERÁ

6. SAÚDE, SEGURANÇA E SEGURO

Estrutura médica	SOCORRISTA
Seguro	ROSSINE CORRETORA
Plano de segurança / órgãos envolvidos	SUTRAN

7. CRONOMETRAGEM E CLASSIFICAÇÃO

Empresa de cronometragem	META SPORT
Critério Geral	TEMPO BRUTO
Critério Faixas Etárias	TEMPO LÍQUIDO

Categorias/faixas etárias	1. CATEGORIA GERAL COMUNIDADE MASC. E FEM. 4KM E 8KM.
	2. CATEGORIA GERAL ALUNOS MASC. E FEM 4KM.
	3. CATEGORIA FAIXA ETÁRIA COMUNIDADE MASC. E FEM.:
	16-29 30-39 40-49 50-59 60+
Atleta competitivo x participativo	NÃO HÁ
Prazo/canal para contestação de resultado	OUVIDORIA META SPORT (99 99229-1154) ATÉ 7 DIAS APÓS O EVENTO
8. PREMIAÇÃO	
Premiação Geral	1º, 2º E 3º COLOCADOS MASC. E FEM. 4KM: TROFÉU E DINHEIRO, (1º LUGAR: R\$400 2º LUGAR: R\$300 3º LUGAR: R\$200) 1º, 2º E 3º COLOCADOS MASC. E FEM. 8KM: TROFÉU E DINHEIRO, (1º LUGAR: R\$500 2º LUGAR: R\$400 3º LUGAR: R\$200)
Premiação por faixa etária	1º, 2º E 3º COLOCADOS MASC. E FEM.: TROFÉU
Categorias especiais/local/corporativa	CATEGORIA ALUNOS 4KM: 1º, 2º E 3º COLOCADOS MASC. E FEM. TROFÉU E MENSALIDADE
Dupla premiação	NÃO HÁ
Premiação em dinheiro	R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS)
Horário/local estimado de premiação	1h APÓS O TÉRMINO DA PROVA, NO LOCAL DA PROVA
9. PCD E ACESSIBILIDADE	
Categorias PCD	NÃO HÁ
Atleta-guia	NÃO HÁ
Largada PCD	NÃO HÁ
Documentação	NÃO HÁ
Benefício de inscrição	NÃO HÁ
Recursos de acessibilidade da arena	NÃO HÁ
10. ARENA PÓS-PROVA	
Serviços oferecidos	MEDALHA, FRUTA E HIDRATAÇÃO
Horário previsto de encerramento	8:30h
Acesso de acompanhantes	NÃO HÁ
11. CANAIS OFICIAIS E PRIVACIDADE	
Site/página oficial	WWW.METASPORT.COM.BR
Instagram/rede oficial	METASPORT.BR E JSFITNESS_ACADEMIA
E-mail/WhatsApp de atendimento	99 99229-1154
Canal para LGPD/privacidade	NÃO
Prazo de uso de imagem previsto no termo	5 ANOS
12. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS	
Regras adicionais deste evento	NÃO HÁ

ACEITE ESPECÍFICO DO ANEXO PARTICULAR

Ao concluir a inscrição, o participante declara ciência de que as informações acima integram o Regulamento Geral e constituem as condições específicas do evento. Em caso de atualização relevante, será aplicada a regra de comunicação prevista no Capítulo 33.

REFERÊNCIAS NORMATIVAS FUNDAMENTAIS

Lista informativa, não exaustiva, das principais referências consideradas na estruturação desta versão-base. A legislação e as normas devem ser verificadas novamente antes de cada publicação.

- Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - [fonte oficial](#)

- Lei nº 10.406/2002 - Código Civil - [fonte oficial](#)
- Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - [fonte oficial](#)
- Lei nº 14.597/2023 - Lei Geral do Esporte - [fonte oficial](#)
- CBAAt - Norma 7: Reconhecimento e Homologação de Corridas de Rua e Ultramaratonas, atualizada em 03/05/2026 - [fonte oficial](#)
- CBAAt - Norma 12: Categorias Oficiais do Atletismo Brasileiro por Faixa Etária, atualizada em 03/05/2026 - [fonte oficial](#)
- CBAAt - Página oficial de normas de Corridas de Rua - [fonte oficial](#)